Lei : nº 6957 de 05.09.91
D.O.m: nº 9705 de 18.09.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 15/07/91

PROJETO DE LEI Nº 197/91

ASSUNTO: Considera de Utilidade Pública a Creche Comunitária Tia Nana, na forma que indica.

VEREADOR Joaquim Azevedo.

LEI Nº 6957 DE 05/09/91

DIOM Nº 9705 DE 18/09/91

ARQUIVO 20.09.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069571991
Projeto: 01971991
Autor: JOAQUIM AZEVEDO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6957 DE 05 DE setembro DE 1991.

Considera de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Nana, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Naná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 05 DE setembro DE 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ,

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Mendes COMO RELATOR
Em 08 / 08 / 91
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 197 /91

A Comissão de Legislação
Em 06 / 08 / 1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 13 / 08 / 1991
Presidente

Considera de utilidade pública a CRECHE COMUNITÁRIA TIA NANA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a CRECHE COMUNITÁRIA TIA NANA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de julho de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 14 / 08 / 1991
Presidente

Joaquim Azevedo.
Vereador - JOAQUIM AZEVEDO

JUSTIFICATIVA

A Creche Comunitária Tia Nana, fundada em 06 de janeiro de 1988, com sede à Rua Antonio Rocha nº 63, tem como finalidade, dar assistência a criança carente e o bem estar social à comunidade; aceitar toda criança carente, dando-lhes assistência médica, sanitária com acompanhamento pediátrico, assistência social, nutricionista e escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de julho de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14 / 08 / 1991
Presidente

Joaquim Azevedo.
Vereador - JOAQUIM AZEVEDO

FAO

E S T A T U T O

C R E C H E C O M U N I T Á R I A T I A N Ã N A

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora, Anexo: 68434 01/09/1989
DOU FÉ
3.º R.T.D. FORTALEZA - PESSOA JURÍDICA
Escrevente Compromissado

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINALIDADE.

Art. 1º) - A Creche Comunitária Tia Nãna, fundada em 01 de Setembro de 1.988, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficiente e filatrópico, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Rocha nº 63, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-Ce, têm como finalidade, dar assistência a Criança carente e o bem estar social à comunidade; aceitar tôda criança carente, dando-lhes assitência médica, sanitária com acompanhamento padiátrico, assistência social, nutricionista e ecolar.

Art. 2º) - A Creche Comunitária Tia Nãna, terá seus objetivos regulados por êste estatuto, nos seguintes têrmos: a) - A Creche Cominutária Tia Nãna, acatará as determinações vigentes na Constituição do País, bem como as ordens emanadas dos poderes constituidos: b) - Construir, instalar e manter a Creche bem como outros estabelecimentos necessáris aos seus fins estatutários: c) - A Creche Cominitária Tia Nãna, não concederá remuneração, gratificação ou vantagens aos seus dirigentes, sócios ou outras pessôas, sendo aplicado no atendimento gratuito de suas finalidades, a totalidade de suas receitas: d) - A Creche Comunitária Tia Nãna, Prestará assistência gratuita a crianças de familias necessitad , podento porém, atender de forma remunerada, através de convênios celebrados com entidades Públicas ou Privadas, inclusive com orgãos da Previdência Social.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Art. 3º) - A Creche Comunitária Tia Nãna, será composta de um número ilimitado de sócios sem discriminação de côr, Sexo, profissão, credo religioso ou político, assim denominados: a)- Fundadores; b)- Efetivos; c)- Contribuintes; d)- Beneméritos.

Art. 4º) - É considerado sócio fundador, tôdo aquêle que participou da sessão de instalação e assinou a respectiva ata.

Art. 5º) - Serão considerados sócios efetivos, os sócios fundadores e os que, em casos de morte, renúncia ou perda de direitos, sejam pela assembléia geral, eleitos para substitui-los.

Art. 6º) - É considerado sócio contribuinte, todo aquêle que colaborar para o progresso da instituição, nela seja ânscrito, contribuindo mensalmente.

Art. 7º) - É considerado sócio benemérito, todo aquêle, sócio ou não tenha contribuido com donatívos, ou que tenha prestado serviços relevantes à instituição.

Paragrafo Único: Os sócios nao respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Instituição.

CAPITULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E DAS PENALIDADES

Art. 8º) - São direitos dos sócios: a)- Votar e ser votado, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sóciais. b)- Ser Assistido pela instituição, dentro de suas possibilidades. c)- Assistir reuniões.

Art. 9º) - São deveres dos sócios: a)- Cumprir fiélmente o presente estatuto. b)- Acatar as resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria. c)- Pagar regularmente suas contribuições.

CAPITULO IV

DOS PODERES SÓCIAS

Art. 10º) - São poderes da Creche Comunitária Tia Nãna: a)- Assembléia Geral. b)- A Diretoria Executiva; c)- O Conselho Fiscal.

Art. 11º)- A Assembléia Geral será Constituida de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 12º) - A Assembléia Geral se reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena de Janeiro de cada ano para a aprovação, apreciação do relatório e contas do exercicio anterior, para fixar o programa de trabalho do exercicio subsequente, e de quatro (4) em quatro (4) anos, para as eliçoes da diretoria e conselho fiscal.

Art. 13º) - A Assembléia Geral poderá reunir-se sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos sócios quites com a tesouraria.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º) - A Instituição será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral e com mandato de quatro (4) anos, composta de seis membros a saber: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro; Diretor de Relações Públicas, [illegible] por aclamação

Art. 15º) - A Diretoria reunir-se-á em em caráter ordinário, trimestralmente em data e hora determinada pelo Presidente e em caráter estraordinária quando for convocada pela maioria de seus membros ou de seus Associados.

Art. - 16º) - Compete ao Presidente: a)- Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléia Gerais, podendo votar e ser votado. b)- Superintender todos os serviços da instituições e representa-la ativa, passiva, judicial e extra-Judicialmente; c)- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e ordens de pagamento emitidas pela instituição. d)- Resolver todos os casos omissos deste estatuto; e)- Convocar Assembléia Geral ordinária e pela liberação da Diretoria ou da maioria dos associados, as Assembléias Extraordinárias; f)- Organizar anualmente o relatório circunstânciado e prestação de constas da Instituição e apresenta-lo ao conselho Fiscal até o dia trinta /30/ de Novembro de cada ano.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se registrado nesta Serventia sob o nº 68537 Data: 13/04/99
DOU FÉ
3ª RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Comprometido

Art. 17º) - Ao Vice-Presidente, compete substituir o Presidente em todas suas faltas e impedimentos, respondendo pelas atribuições que competirem ao Presidente.

Art. 18º) - Compete ao 1º Secretário: a)- Resolver todos os serviços de expedientes, correspondência da Instituição, assinando com o Presidente os que forem de sua competência; b)- Encarregar-se da Confecção de atas das sessões da Diretoria e das Assembléia Gerais.

Art. 19º) - Compete ao 2º) Secretário, substituir o 1º Secretário em todas as suas faltas e impedimentos.

Art. 20º) - Compete ao Tesoureiro: a)- A escrituração patrimonial da Instituição, em livros próprios, em forma mercantil, devidamente autenticados pelo Presidente, tendo sob guarda, os documentos de caixa, titulos e valores de qualquer natureza; b)- Assinar com os balanços, cheques e todos os atos e papéis de sua competência.

Art. 21º) - Assinatura de documentos públicos e de contratos que envolvem direta ou indireta ou indiretamente a instituição, serão assinados pelo Presidente e tesoureiro.

Art. 22º) - Compete ao Diretor de Relações Públicas a divulgação e programação festiva e cultural da entidade.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º) - O Conselho Fiscal que é orgão fiscalizador da Instituição, será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, mandatos de quatro (4) anos, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 24º) - Compete ao conselho Fiscal: a) Dar parecer nos relatórios balanços e contas apresentadas pela Diretoria; b)- Fiscalizar todo o movimento contábil-financeiro da Instituição e autorizar as despesas superiores a vinte(20) salários mínimos vigentes no Pais, bem como fixar a mensalidade dos sócios componentes do quadro de sócios contribuintes.

Art. 25º) - O Conselho Fiscal reunir-se-á, obrigatóriamente, em caráter ordinário, na primeira quinzena de Fevereiro de cada ano para apresentar o relatório, balanços e contas relativas ao exercicio findo, e extraordináriamente, quando convocada por qualquer um dos membros do conselho ou pelo Presidente da Creche Comunitária Tia Nãna, para exames e parecer em assuntos submetidos à sua consideração.

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 26º) - Constituirá patrimônio da Instituição: a)- As doações, verbas, heranças que lhe forem feitas, os bens que os podêres públicos incorporarem a ela, as contribuições dos sócios e os móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos; b)- A realização de convênios ou contratos; c)- As receitas operacionais de empréstimos e financiamentos e os provenientes de outras fontes.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data Abaixo: 68434 05/09/97
DOU FÉ
3º R.T.D. FORTALEZA-CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Serventuário Comissionado

Art. 27º) - Somente por decisão da Assembléia Geral, com 2/3 dos associados, convocada para êsse fim, poderá acontecer reforma no estatuto, e a extinção da entidade só poderá ser feita por Lei oupor decisão da Assembléia Geral quando não mais estiver atingindo seus objetivos.

Parágrafo Único: O destino do Patrimônio será doado a outra Entidade congênere.

Art. 28º) - O periodo fiscal da Instituição começará a 02 de Janeiro e terminará a 31 de Dezembro da cada ano.

Art. 29º) - O valor das mensalidades para os sócios contribuintes será fixado anualmente, pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 30º) - As disposições do presente estatuto será complementada por Regulamentoce Regimento interno.

Art. 31º) - As medidas transitórias que se impuserem a critério da Diretoria ou do conselho Foscal, na conformidade das respectivas atribuições, devem ser apreciadas e assinadas pelos dois.

Art. 32º) - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 33º) - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, e após ser registrado no cartório competente, ficando revogadas as exposições em contrário.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIL E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora Abaixo: 68434 05/09/88

Fortaleza, _____ de DOU FÉ de _____

5/7

3.º RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

Ana maria custodio da Silva

ANA MARIA CUSTÓDIO DA SILVA
PRESIDENTE, BRAS., SOLTEIRA, ENFERMEIRA, Res. RUA ANTONIO ROCHA 63 - J. das OLIVEIRAS, R.G. 649.541 SSP - DF

Maria Lucia da Silva Mendes

MARIA LUCIA DA SILVA MENDES
VICE-PRESIDENTE, BRAS., CASADA, DOMÉSTICA, Res. ANTÔNIO ROCHA, 77 - J. das OLIVEIRAS, R. G. 662.389 SSP - Ce

José Ribamar Mendes

JOSÉ RIBAMAR MENDES
1* SECRETÁRIO, BRAS., CASADO, FUC. PUB., Res. ANTONIO ROCHA, 77 - J. das OLIVEIRA R. G. 102.261 SSP - Ce

Maria Helena Correia

MARIA HELENA CORREIA
2* SECRETÁRIO, BRAS. , SOLTEIRA, DOMÉSTICA, Res. CLELIO OLAIO PIMENTA, 128 - J. das OLIVEIRAS R. G. 977.457 SSP - Ce

Maria de Jesus de Brito

MARIA DE JESUS DE BRITO
TESOUREIRO, BRAS. ,SOLTEIRA,PROFESSORA, Res. ANTONIO ROCHA, 63 - J. das OLIVEIRAS, R. G. 1.286.098 SSP -

FRANCISCO MORAES STEDILE
RELAÇÕES PÚBLICAS, BRAS., CASADO , FUC. PUBL., Res. DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE,234 - J. das OLIVEIRAS, R.G. 571.181 SSP - Ce.

Antonio Rivai
OAB - insenção 4409-B
CPF 059109607-15

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Livro, Folha, Abaixo: 6.8434 05/99/97
DOU FÉ
6/7
3.ª RTD FORTALEZA - CE
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 530 926/0001-94

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 | NÃO X 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 | NÃO 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0
Nº BÁSICO | Nº ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100.000 01 6 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 X 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4		EMPRESA PÚBLICA	10 3	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2		SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5		FUNDAÇÃO	15 4	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3		ASSOCIAÇÃO X	16 2	
SOC. COOPERATIVA	08 1		AUTARQUIA	17 0	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		ÓRGÃO PÚBLICO	18 9	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: CRECHE
12 CÓDIGO: 5 1 1 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CRECHE COMUNITÁRIA TIA NANA *
14 NOME DE FANTASIA: CRECHE TIA NANA *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: ANTONIO ROCHA *
17 NÚMERO: 63
15 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
18 BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
20 CEP: 6 0 8 1 5 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
19 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1 3 2 9 *
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 2 2 6 9 0 4 4 7 1 — CONTROLE: 9 1
26 NOME: ANA MARIA CUSTÓDIO DA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO FORNECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA-CE, 01 DE [illegible] DE 1988
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Ana Maria Custódio da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3 0 0 0 0 7 | ANO 8 8 | GRUPO 0 1 | NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
13/09/88
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 1 3 | MÊS 0 9 | ANO 8 8
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0805843

Ata da reunião realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil e novecentos e oitenta e oito, com os integrantes da diretoria da creche Tia Mona, com o intuito de avaliar-mos o desempenho, bem como traçar-mos planos de ação para o futuro. Presidindo a mesa, a presidenta Ana Maria Custodio da Silva, secretariado pelo primeiro secretário José Ribamar Mendes. Discutimos a atuação da Diretoria junto à creche, a ajuda recebida em boa hora da associação cristã feminina, que prometeu a presidenta, realizar um bingo no Clube Libanês Brasileiro, em prol da creche Tia Mona; discutiu-se também o recebimento da documentação que dá o direito da creche funcionar Legalmente conforme os direitos adquiridos, constantes nos estatutos da creche. A diretoria foi informada também de contatos feitos com a Vereadora, que possivelmente se tornará colaboradora da creche futuramente. Com todos os assuntos colocados, discutidos e aclarados, a presidenta declarou encerrada a reunião, da qual, eu José Ribamar Mendes, na qualidade de primeiro secretário, lavrei a presente ata que assino com todos os presentes.

Presidente - Ana [illegible]

Vice-presidente - Maria Lucia da Silva Mendes

1º Secretário - José Milanes Menezes
2º Secretário - Maria Helena Correia
Tesoureiro - Maria de Jesus de Brito
Relações públicas - Francisco Nilo Moraes Stadilo

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS
DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado, conferido e registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora, Abaixo.
68435 05/09/90
DOU FÉ
RTD FORTALEZA - CE
EVANDRO FER
Escrevente Compromissado

Ata da Assembleia de constituição [illegible] Comunitaria Tia Nãna. Aos [illegible] dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito às vinte horas, no prédio sito à rua Antonio Rocha, número sessenta e três, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza - Ceará, realizou-se uma reunião com a finalidade de eleger a diretoria, empossá-la e aprovar os Estatutos da Creche Comunitária Tia Nãna. Aberta a sessão o presidente da mesa Eng. Adaucto Gondim Júnior, convidou o secretário ad hoc José Ribamar Mendes para dar ciencia aos presentes, dos integrantes da diretoria, que se eleita, dirigiria o destino da recém criada Creche. Terminada a apresentação, por unanimidade, foram aclamados eleitos, conforme os Estatutos, para presidente Ana Maria Custódio da Silva; vice-presidente Maria Lucia da Silva Mendes; primeiro-secretário José Ribamar Mendes; segundo-secretário Maria Helena Correia; tesoureiro Maria de Jesus de Brito; relações públicas Francisco Moraes Stedile. Em seguida, empossada a diretoria, o recém-eleito presidente usou a palavra agradecendo aos sócios esta prova de confiança e ao mesmo tempo disse de sua intenção de envidar todos os esforços para solucionar êste grande problema que vem angustiando as mães que trabalham fora de casa. Convidado, o secretario fez a leitura dos Estatutos que foram aprovados sem ressalva. Nada mais havendo de que tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, José Ribamar Mendes, na qualidade de secretário, lavrei a pre-

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se em Ordem, Data, Hora, nesta serventia sob o nº de Ordem, Data, Hora.
ABRIL 68 [illegible]
DOU FÉ
2/2

[illegible] REGISTRAR com todos os presentes
[illegible] Maria Custodia da Silva
[illegible] Maria Lucia da Silva Mendes
[illegible] Filomena Mendes
[illegible] Helena Correia
Tesoureiro [illegible] Maria de Jesus de Brito
Relações Públicas: Francisco Nilo Moraes Stelide
Irene Pinto da Silva
[illegible]
MARIA Liduina Carvalho da Silva
Silvan Neor de Carvalho
Maria Luiza da Silva
Mª Goretti Soares Monteiro
Maria [illegible] Pontes
[illegible]
Regina Estela Andrade de Freitas
Francisco Roberto Custodio da Silva
Maria Lucia da Silva Souza
Maria Leonilde Machado Conceição
Terezo da Silva [illegible]
Maria Francisca da Silva Barros
[illegible]
Maria Alves Oliveira
Macedo Bernardo da Silva
Maria Francisca Araujo
Regane Maria Ribeiro da Silva
Maria Edna Alcantara Celestino
[illegible]

Termo de Abertura

Contém este Livro Ata 01, com (100) folhas tipograficamente numerada de hum (01) a cem (100), que servirá para lavrar as atas das Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria do "Creche Comunitária Tia Nana - com sede à rua Antônio Rocha, nº 63 - Jardim das Oliveiras - Fortaleza - Ceará.

Fortaleza (Ce), 01 de agosto de 1984.

Ana Maria Custódio da Silva

Ana Maria Custódio da Silva
C.P.F. (MF) 225.904.471-91
R.G. 649.541/SSP-DF.

UM PRODUTO
tilibra

ESTATUTO

CRECHE COMUNITÁRIA TIA NÃNA

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINALIDADE

Art. 1º) - A Creche Comunitária Tia Nãna, fundada em 06 de janeiro de 1.988, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter permanente e filatrópico, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Rocha nº 63, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-Ce, têm como finalidade, dar assistência a Criança carente e o bem estar social à comunidade; aceitar tôda criança carente, dando-lhes assistência médica, sanitária com acompanhamento padiátrico, assistência social, nutricionista e ecolar.

Art. 2º) - A Creche Comunitária Tia Nãna, terá seus objetivos regulados por êste estatuto, nos seguintes têrmos: a) - A Creche Comunitária Tia Nãna, acatará as determinações vigentes na Constituição do País, bem como as ordens emanadas dos poderes constituidos: b) - Construir, instalar e manter a Creche bem como outros estabelecimentos necessários aos seus fins estatutários: c) - A Creche Comunitária Tia Nãna, não concederá remuneração, gratificação ou vantagens aos seus dirigentes, sócios ou outras pessôas, sendo aplicado no atendimento gratuito de suas finalidades, a totalidade de suas receitas: d) - A Creche Comunitária Tia Nãna, Prestará assistência gratuita a crianças de familias necessitadas, podento porém, atender de forma remunerada, através de convênios celebrados com entidades Públicas ou Privadas, inclusive com orgãos da Previdência Social.

CAPITULO II
DOS SÓCIOS

Art. 3º) - A Creche Comunitária Tia Nãna, será composta de um número ilimitado de sócios sem discriminação de côr, Sexo, profissão, credo religioso ou político, assim denominados: a)- Fundadores; b)- Efetivos; c)- Contribuintes; d)- Beneméritos.

Art. 4º) - É considerado sócio fundador, tôdo aquêle que participou da sessão de instalação e assinou a respectiva ata.

Art. 5º) - Serão considerados sócios efetivos, os sócios fundadores e os que, em casos de morte, renúncia ou perda de direitos, sejam pela assembléia geral, eleitos para substitui-los.

Art. 6º) - É considerado sócio contribuinte, todo aquêle que colaborar para o progresso da instituição, nela seja ingresso, contribuindo mensalmente.

Art. 7º) - É considerado sócio benemérito, todo aquêle, sócio ou não tenha contribuido com donativos, ou que tenha prestado serviços relevantes à instituição.

Paragrafo Único: Os sócios não respondem subsidiáriamente pelas obrigações sociais da Instituição.

CAPITULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E DAS PENALIDADES

Art. 8º) - São direitos dos sócios: a)- Votar e ser votado, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sóciais. b)- Ser Assistido pela instituição, dentro de suas possibilidades. c)- Assistir reuniões.

Art. 9º) - São deveres dos sócios: a)- Cumprir fielmente o presente estatuto. b)- Acatar as resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria. c)- Pagar regularmente suas contribuições.

CAPITULO IV

DOS PODERES SÓCIAS

Art. 10º) - São poderes da Creche Comunitária Tia Nana: a)- Assembléia Geral. b)- A Diretoria Executiva; c)- O Conselho Fiscal.

Art. 11º)- A Assembléia Geral será Constituida de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 12º) - A Assembléia Geral se reunir-se-á ordinariamente, na primeira quinzena de Janeiro de cada ano para a aprovação, apreciação do relatório e contas do exercicio anterior, para fixar o programa de trabalho do exercicio subsequente, e de quatro (4) em quatro (4) anos, para as elições da diretoria e conselho fiscal.

Art. 13º) - A Assembléia Geral poderá reunir-se sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (Hum terço) dos sócios quites com a tesouraria.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º) - A Instituição será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral e com mandato de quatro (4) anos, composta de seis membros a saber: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro; Diretor de Relações Públicas.

Art. 15º) - A Diretoria reunir-se-á em em caráter ordinario, trimestralmente em data e hora determinada pelo Presidente e em carátor estraordinária quando for convocada pela maioria de seus membros ou de seus Associados.

Art. - 16º) - Compete ao Presidente: a)- Presidir as reunioes da Diretoria e as Assembleia Gerais, podendo votar e ser votado. b)- Superintender todos os serviços da instituições e representa-la ativa, passiva, judicial e extra-Judicialmente; c)- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e ordens de pagamento emitidos pela instituição. d)- Resolver todos os casos omissos deste estatuto; e)- Convocar Assembléia Geral ordinária e pela liberação da Diretoria ou da maioria dos associados, as Assembléias Extraordinárias; f)- Organizar anualmente o relatório circunstânciado e prestação de constas da Instituição e apresenta-lo ao conselho Fiscal até o dia trinta /30/ de Novembro de cada ano.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS
O presente documento encontra-se nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora, Abaixo:
68434 01/09/88
3/7
3.º RTD FORTALEZA-CE
EVANDRO FERREIRA PESSOA

Art. 17º) - Ao Vice-Presidente, compete substituir o Presidente em todas suas faltas e impedimentos, respondendo pelas atribuições que competirem ao Presidente.

Art. 18º) - Compete ao 1º Secretário: a)- Resolver todos os serviços de expedientes, correspondência da Instituição, assinando com o Presidente os que forem de sua competência; b)- Encarregar-se da Confecção de atas das sessões da Diretoria e das Assembléia Gerais.

Art. 19º) - Compete ao 2º) Secretário, substituir o 1º Secretário em todas as suas faltas e impedimentos.

Art. 20º) - Compete ao Tesoureiro: a)- A escrituração patrimonial da Instituição, em livros própios, em forma mercantil, devidamente autenticados pelo Presidente, tendo sob guarda, os documentos de caixa, titulos e valôres de qualquer natureza; b)- Assinar com os balanços, cheques e todos os atos e papéis de sua competência.

Art. 21º) - Assinatura de documentos públicos e de contratos que envolvem direta ou indireta ou indiretamente a Instituição, serão assinados pelo Presidente e tesoureiro.

Art. 22º) - Compete ao Diretor de Relações Públicas a divulgação e programação festiva e cultural da entidade.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º) - O Conselho Fiscal que é orgão fiscalizador da Instituição, será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, com mandatos de quatro (4) anos, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 24º) - Compete ao conselho Fiscal: a) Dar parecer nos relatórios balanços e contas apresentadas pela Diretoria; b)- Fiscalizar todo o movimento contábil-financeiro da Instituição e autorizar as despesas superiores a vinte(20) salários mínimos vigentes no País, bem como fixar a mensalidade dos sócios componentes do quadro de sócios contribuintes.

Art. 25º) - O Conselho Fiscal reunir-se-á, obrigatóriamente, em caráter ordinário, na primeira quinzena de Fevereiro de cada ano para apresentar o relatório, balanços e contas relativas ao exercicio findo, e extraordináriamente, quando convocada por qualquer um dos membros do comselho ou pelo Presidente da Creche Comunitária Tia Nãna, para exames e parecer em assuntos submetidos à sua consideração.

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 26º) - Constituirá patrimônio da Instituição: a)- As doações, verbas, heranças que lhe forem feitas, os bens que os podêres públicos incorporarem a ela, as contribuições dos sócios e os móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos; b)- A realização de convênios ou contratos; c)- As receitas operacionais de empréstimos e financiamentos e os provenientes de outras fontes.

68434 05/09/88

DOU FÉ

3º RTD FORTALEZA

EVANDRO FERREIRA PESSOA

Art. 27º) - Somente por decisão da Assembléia Geral, com 2/3 dos associados, convocada para êsse fim, poderá acontecer reforma no estatuto, e a extinção da entidade só poderá ser feita por Lei ou por decisão da Assembléia Geral quando não mais estiver atingindo seus objetivos.
Parágrafo Único: O destino do Patrimônio será doado a outra Entidade congênere.

Art. 28º) - O periodo fiscal da Instituição começará a 02 de Janeiro e terminará a 31 de Dezembro da cada ano.

Art. 29º) - O valor das mensalidades para os sócios contribuintes será fixado anualmente, pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 30º) - As disposições do presente estatuto será complementada por Regulamento e Regimento interno.

Art. 31º) - As medidas transitórias que se impuserem a critério da Diretoria ou do conselho Foscal, na conformidade das respectivas atribuições, devem ser apreciadas e assinadas pelos dois.

Art. 32º) - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 33º) - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, e após ser registrado no cartório competente, ficando revogadas as exposições em contrário.

68434 05/09/84

DOU FÉ

Fortaleza, 5/7 de Fevereiro

3.º RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

Ana maria custodio da silva

ANA MARIA CUSTODIO DA SILVA,
PRESIDENTE, BRAS., SOLTEIRA, ENFERMEIRA,
Res. RUA ANTÔNIO ROCHA 63 - J. das OLIVEIRAS, R.G. 649.541 SSP - DF.

Maria Lucia da Silva Mendes

MARIA LUCIA DA SILVA MENDES,
VICE-PRESIDENTE, BRAS., CASADA, DOMÉSTICA, Res. ANTÔNIO ROCHA, 77 - J. das OLIVEIRAS, R.G. 662.389 SSP - Ce

José Ribamar Mendes

JOSÉ RIBAMAR MENDES,
1º SECRETÁRIO, BRAS., CASADO, FUC. PUB,
Res. ANTONIO ROCHA, 77 - J. das OLIVEIRAS, R. G. 102.261 SSP - Ce

Maria Helena Correia

MARIA HELENA CORREIA
2º SECRETARIO, BRAS., SOLTEIRA, DOMÉSTICA, Res. CLEITON OLAGIO PIMENTA, 128 - J. das OLIVEIRAS
R. G. 977.457 SSP - Ce

Maria de Jesus de Brito

MARIA DE JESUS DE BRITO
TESOUREIRO, BRAS., SOLTEIRA, PROFESSORA, Res. ANTONIO ROCHA, 63 - J. das OLIVEIRAS, R.G. 1.286.098 SSP -CE

FRANCISCO MORAES STEDILE
RELAÇÕES PÚBLICAS, BRAS., CASADO, FUC. PUBL., Res. DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, 234 - J. das OLIVEIRAS, R.G.571.181 SSP - Ce

Antonio Paiva:
OAB - inscrição 4409-B
CPF 059109607-85

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se registrado nesta serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora Abaixo:
68434 05/09/88
DOU FÉ
6/7
8º RTD
EVANDRO
Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 115 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 197/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 13 / 08 / 1991
Presidente

O Vereador Joaquim Azevedo submeteu à apreciação do Plenário, o projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Nana, na forma que indica."

Nada havendo que o impossibilite, somos favoráveis pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de fortaleza, em 08 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 197/91.

APROVADO
EM 16/08/91
Presidente

Considera de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Naná, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Naná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de fortaleza, em 15 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1313 /91

Fortaleza, 19 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a Creche Comunitária Tia NA NA, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Nana, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Naná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
_ Prefeito Municipal -

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

ITAPIPOCA.
...sociedade em Itapipoca, ...sistência ... diretoria e ...presentação' ...s relações ...ariamente pe... ...rmáveis por ...azo de dura... ...ção por de... ...patrimônio ... PRESIDENTE... ...PEREIRA DA ...RETÁRIO-EPAN... ...MOTA;29TE... ...A JOSÉ IRA...

NRP 18374 - A

...DE AEROLÂNDIA ...ociedade ci... ...rtaleza-Ce. ...mairço e adja... ...idos,podendo ...,higiene,sau... ...ounidade em ...rada por uma ...esidente a re... ...dicial em su... ...ondem subsidi... ...tos são refor... ...s associados ...indetermina... ...associados em ...entidade con... ...NIAS,bras., ...e à rua Tenen... ...MERLEY,bras., ...IA FERREIRA, ...ESARIO SOBRI... ...IBAL COSTA ...FRANCISCO EDU... ...ite;RELAÇÕES ...do lar;PROMO... ...olteira,costu...

NRP 18374 - A

...IA DO ATO DOS ...é uma socieda... ...o em Ipu-Ce a ... por finalida... ...para promover ... conjugação de ...s de infra-es... ...,agricultura, ...alidades.É Ad... ...Fiscal,cabendo ...,judicial e ex... ...Os sócios não ...s sociais.Os es... ...maioria absolu... ...duração e por ...r deliberação ...ônio se reverte... ...ENTE-SEBASTIÃO ...PF538970057-00; ...s.,casado,ele... ...IVA,bras.,casa... ...OLIVEIRA MIRAN... ...GUSTAVO SOARES ...UREIRO-ANDERSON

NRP 18374 - A

...COMUNITÁRIA- ...Comunitári... ...edade civil ...: Sebastião ...por finali... ...social, edu... ...a solidari... ...car a qual... ...sos,para o ...administra... ...esidente a, ...cial e extra... ...iros. Os só... ...pelas obri... ...reformáveis ...a dos associ... ...tinção, por ...mbléia, o ...entidade con... ...po indeter... ...aria Jomália ...ira, estudan... ...es de Olivei... ...e; 1º Secre... ...brasileira, ...Ana Meire ...teira, estu... ...Soares Sarai... ...ra; 2º Tesou... ...ro, brasilei... ...rente Leite ...nte; biblio... ...asileira,sol...

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ADVENIAT DA ALEMANHA DE TARRAFAS-A Escola Adveniat da Alemanha de Tarrafas é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10.12.87, com sede e foro em Tarrafas-Ce. Tem por finalidade desenvolver a educação escolar e física e realizar reuniões sociais e culturais. É administrada por uma diretoria. Compete ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis, por deliberação absoluta dos sócios, em Assembléia Geral. Em caso de extinção, por deliberação de 3/4(Três quartos) dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria é: Presidente: Antônio José dos Santos, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente na Rua: José Cândido, 189, em Tarrafas-Ce; Vice-presidente: José Alves de Morais, brasileiro, casado, pecuarista; 1º Secretário: José Alves dos Santos, brasileiro, casado, professor; 2º Secretário: Antônio Alves da Costa, brasileiro, casado, vereador; Tesoureiro: Francisca Aliverônica dos Santos Araújo, brasileira, casada, professora.

NRP 18374 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PECÉM. ASCOPE/A Associação Comunitária de Pecém é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro em São Gonçalo do Amarante e sede à Rua Macionilha Sampaio, S/N-Pécem. Tendo por finalidade: promover a união e cooperação, para o desenvolvimento social, cultural, agrícola, comercial e de saúde na zona rural. É Administrada por uma Diertoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se revertá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-JOCY ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ, bras., solteiro, comerciante; VICE-PRESIDENTE-ANGELA MARIA PASSOS DA COSTA, bras., casada, professora; SECRETÁRIO-ANTONIA MARTINS DE CASTRO, bras., solteira, ag. comunitária; TESOUREIRO-MARIA ARANDI MATOS MARTINS, bras., casada, professora.

NRP 18374 - A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA CENTRAL DA MULHER BATURITEENSE. A Central da Mulher Baturiteense é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Baturité-Ce. Tendo por finalidade a defesa e promoção dos direitos da mulher. Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O Prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-MARIA VIEIRA LINS VICTOR, bras., casada, radialista, residente à rua Sen. João Cordeiro, 993-CPF060249123-15; VICE-PRESIDENTE-LUCIALDA COSTA LUCENA, bras., solteira, estudante; 1º SECRETÁRIO-FRANCISCA OLEIDA MONTEIRO DE LIMA, bras., solteira, professora; 2º SECRETÁRIO-MARIA ELETICE PEREIRA DA SILVA-bras., casada, professora; 1º TESOUREIRO-MARIA AMÉLIA LINS, bras., solteira, estudante; 2º TESOUREIRO-BERNADETE HIPÓLATO SILVA, bras., atend. de enfermagem.

NRP 18376 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES FARIASBRITENSE. A Associação de Mulheres Fariasbritense é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Farias Brito-Ce. Tendo por finalidade manter serviços próprios de atendimento, sendo missão primordial, amparar os necessitados materialmente, moralmente e espiritualmente. É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-FRANCISCA FERREIRA LEITE; VICE-PRESIDENTE-JOANA FERNANDES DE ALCÂNTARA; 1º SECRETÁRIO-MARIA VANDERLI FERREIPA; 2º SECRETÁRIO-MARIA GONÇALVES DA SILVA; 1º TESOUREIRO-GLÁUCEA MARIA FERREIRA LEITE; 2º TESOUREIRO-MARIA PEREIRA LEITE.

NRP 18375 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DOS MORADORES DE ÁLVARO WEYNE. A União dos Moradores de Álvaro Weyne é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Fortaleza-Ce sito à Vila Tauma...urgo. Fundada em 05.03.88. Tendo por finalidade: beneficiar no plano social, educacional, econômico, urbano, jurídico e recreativo. É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente em suas relações com terceiros. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-JOAO BATISTA FARIAS LIMA, bras., casado, vendedor, CPF[illegible]; VICE-PRESIDENTE-CARLOS CANÁRIO DA SILVA, bras., casado, bancário; SECRETÁRIO GERAL-FRANCISCO PAIVA DAS NEVES, bras., solteiro, estudante; 1º SECRETÁRIO-PAULO CESAR FREITAS FARIAS, bras., solteiro, estudante; 1º TESOUREIRO GERAL-PEDRO TEIXEIRA RIBEIRO, bras., casado, bancário; 1º TESOUREIRO-MARIA ALVES FORTE, bras., desqui...

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PERNA LONGA. A Associação Comunitária Perna Longa é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua Comendador Garcia, 1383-Parque São ...né. Tendo por finalidade: Organizar os moradores com vistas à defesa dos seus interesses e reivindicações junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação das suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida, etc. É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O prazo de duração e por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-MARIA ANALIA DE SOUSA ABREU, bras., casada, func. pública, CPF 362532193-91; VICE-PRESIDENTE-REGINA LÚCIA MARTINS DE PAULA, bras., desquitada, estudante; 1º SECRETÁRIO-AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA, bras., casado, aposentado 2º SECRETÁRIO-MARINEIDE BANDEIRA RIBEIRO, bras., casada, comerciante; 1º TESOUREIRO-ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE, bras., casado, militar; 2º TESOUREIRO-ELIONDES MATIAS BANDEIRA, brasileiro, casado, comerciante.

NRP 18375 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO DE SOBREVIVÊNCIA E BENEFICÊNCIA DA GRANJA PORTUGAL. O Grupo de Sobrevivência e Benefiência da Granja Portugal é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua Teodoro de Castro, 2170-Granja Portugal. Tendo por finalidade: Defesa dos direitos e interesses da comunidade, encaminhando ao poder público as reivindicações que se destinam a implantação do bem estar social. É Administrada por uma Diretoria, cabendo ao presidente a representação ativa, passiva judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PEREIRA, bras., solteiro, aux. de contabilidade; VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, bras., solteiro, professor; 1º SECRETÁRIO-ANA CLÁUDIA DE CARVALHO, bras., solteiro, doméstica; 2º SECRETÁRIO-JOSÉ IVAN MAURICIO DE SOUSA, bras., solteiro, vendedor; 1º TESOUREIRO-MARIA MARGARIDA FELIX GIRÃO, bras., solteira, doméstica; 2º TESOUREIRO-MARCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, bras., solteira, doméstica; RELAÇÕES PÚBLICAS-FRANCISCA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, bras., casada, doméstica.

NRP 18375 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA CRECHE COMUNITARIA TIA NÂNA-A Creche Comunitaria Tia Nâna é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à rua Antonio Rocha, 63-Jardim das Oliveiras e foro em Fortaleza-CE. Tendo por finalidade promover assistencia as crianças de familias carentes, o bem estar social à comunidade, medicarsanitaria, nutricional, educacional etc. É administrada por uma Diretoria Exercutiva, Diretor de Relações Publicas e um Conselho Fiscal. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis, por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A Diretoria: PRESIDENTE-ANA MARIA CUSTODIO DA SILVA, bras., solteira, enfermeira, residente à rua Antonio Rocha, 63-Jardim das Oliveiras; VICE-PRESIDENTE-MARIA LÚCIA DA SILVA MENDES, bras., casada, doméstica; 1º SECRETARIO-JOSÉ RIBAMAR MENDES, bras., casado, func. publico; 2º SECRETARIO-MARIA HELENA CORREIA, bras., solteira, doméstica; TESOUREIRO-MARIA DE JESUS DE BRITO, bras., solteira, professora; RELAÇÕES PÚBLICAS-FRANCISCO MORAES STEBILE, bras., casado, func. público.

NRP 18375 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BARREIRAS. A Associação dos Moradores de Barreiras é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Icapuí-Ce, localizada em Barreiras. Tendo por finalidade promover o desenvolvimento comunitário em todos os setores através de programas que promovam ou contribuam para obtenção de condições dignas de saúde, educação, alimentação, habitação, lazer e cursos profissionalizantes para os seus associados, podendo para isso firmar convênios com órgãos ou instituições públicas e entidades congêneres. É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Em caso de extinção por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. A DIRETORIA: PRESIDENTE-RAIMUNDO IVA DA SILVA DE SOUZA, bras., solteiro, professor; VICE-PRESIDENTE-ANGELINA DE SOUZA BARRETO, bras., casada, [illegible] enfermagem; 1º SECRETÁRIO-MARIA IRAIDES DA SILVA E [illegible], bras., solteiro, visitadora sanitária; 2º SECRETÁRIO-[illegible] MAFELIDE DA SILVA, bras., solteira, professora; 1º TESOUREIRO-RAIMUNDO JOAO ANGELO, bras., casado, pedreiro; 2º TESOUREIRO-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, bras., solteiro, estudante.

NRP 18375 - B

JOSÉ TITULOS E DOCUMENTOS JURÍDICAS
Data, Hora
FORTALEZA-CE
PESSOA
Compromissado

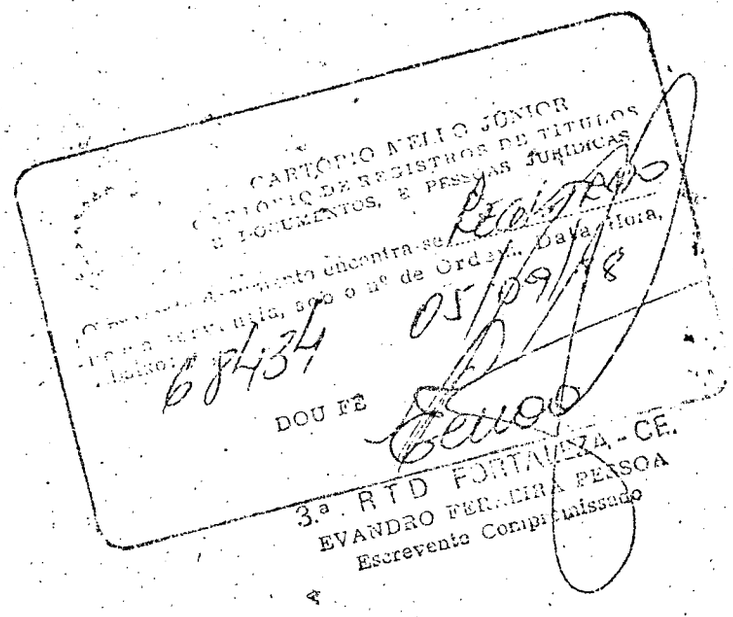

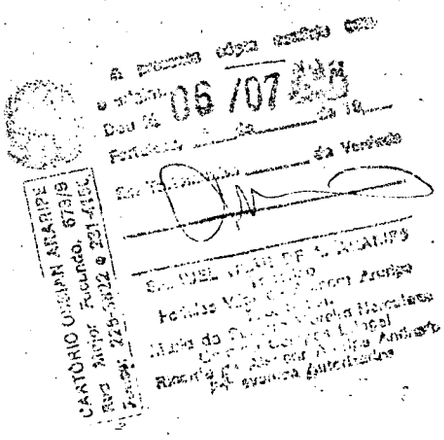

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se Registrado
na [illegible], sob o nº de Ordem, Data, Hora,
Minuto: 68434 05/09/18

DOU FÉ

3.ª RTD FORTALEZA - CE.
EVANDRO FERREIRA PESSOA
Escrevente Compromissado

A presente cópia confere com o original
Dou fé 06/07/[illegible]
Fortaleza, [illegible] de [illegible] de 19[illegible]
Em testemunho [illegible] da Verdade

SAMUEL [illegible] DE [illegible]
[illegible]
Fortaleza [illegible] Arraigo
[illegible]
Maria do [illegible] Nascimento
[illegible] Legal
Ricardo [illegible] Andrade
Por [illegible] Autorizados

CARTÓRIO OSMAN ARARIPE
Rua Major Facundo, 673/9
Fone: 225-3822 e 231-4150

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 197/91

Considera de utilidade pública a CRECHE COMUNITÁRIA TIA NANA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a CRECHE COMUNITÁRIA TIA NANA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de julho de 1991.

Joaquim Azevedo.

Vereador - JOAQUIM AZEVEDO

JUSTIFICATIVA

A Creche Comunitária Tia Nana, fundada em 06 de janeiro de 1988, com sede à Rua Antonio Rocha nº 63, tem como finalidade, dar assistência a criança carente e o bem estar social à comunidade; aceitar toda criança carente, dando-lhes assistência médica, sanitária com acompanhamento pediátrico, assistência social, nutricionista e escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de julho de 1991.

Joaquim Azevedo.

Vereador - JOAQUIM AZEVEDO

FAO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder Progressão Horizontal, por efeitos exercícios, aos funcionários abaixo relacionados deste Secretaria, a partir das datas indicadas, nos termos do Artigo 43, e seus parágrafos, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

	Progressão/ Horizontal	Matrícula/ Folha	Vigência/ Município
de Souza	10%	54.167	11.05.88
Leal 10		8617	Fortaleza
Rodrigues	20%	43.469	10.05.88
468-89		8609	Fortaleza
ria do Oliveira	10%	43.759	20.11.87
		8799	Fortaleza
a Pereira Soares	20%	43.578	01.04.88
		8810	Fortaleza
Freitas	20%	46.570	21.05.88
1004-6		8869	Fortaleza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes

*** *** ***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: Progressão Horizontal por efeitos exercícios, aos funcionários abaixo relacionados, Secretaria, a partir das datas a seguir indicadas, nos termos do Art. 43, e seus parágrafos, da de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

	Progressão Horizontal	Matrícula Folha	Vigência Município
	%		
dos Santos	25	49.617	06.08.88
16		2649	Crato
do Carvalho	25	49.188	27.03.88
– ATA-06		2618	General Sampaio
Ibiapina Filgueira	20	49.491	26.05.88
I V		2726	Morrinhos
Melo Lima	15	50.606	01.06.88
I V		2282	Crateús
Martins	20	50.699	11.05.88
Freitas		2696	Aracoiaba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes Alencar Lima.

*** *** ***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: Progressão Horizontal por efeitos exercícios, aos funcionários abaixo relacionados, Secretaria, a partir das datas a seguir indicadas, nos termos do Art. 43, e seus parágrafos, da de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

	Progressão Horizontal	Matrícula Folha	Vigência Município
	%		
Oliveira	25	41.040	06.04.88
1/87		8809	Fortaleza
10	20	43.134	11.04.88
Freitas ASA-6		8869	Fortaleza
Inez Oliveira Brito	25	42.222	27.02.88
II Nível D		8826	Fortaleza
Pinto de Oliveira	20	43.636	23.02.88
Freitas ATA-6		8886	Fortaleza
Maria Cleide de Oliveira	25	42.889	06.03.88
		8869	Fortaleza

PARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes Alencar Lima.

*** *** ***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder Progressão Horizontal, por efeitos exercícios, aos funcionários abaixo relacionados deste Secretaria, a partir das datas indicadas, nos termos do Artigo 43, e seus parágrafos, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

	Progressão/ Horizontal	Matrícula/ Folha	Vigência/ Município
a Gloria	05%	14.284	25.04.88
– ATA-06		8874	Fortaleza
Rodrigues Teixeira	20%	57.788	24.05.88
I E – Nível 010		8797	Fortaleza
Nascimento do Carvalho	05%	58.082	24.05.88
		8883	Fortaleza
a Lima	20%	41.316	05.05.88
C – 8 – Nível 10		8891	Fortaleza
Mendes	20%	41.739	16.05.88
– Nível		8879	Fortaleza

ESTARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 1988. Hildes

*** *** ***

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Progressão Horizontal, por efeitos exercícios, aos funcionários abaixo relacionados deste Secretaria, a partir das datas indicadas, nos termos do Artigo 43, e seus parágrafos, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

	Progressão/ Horizontal	Matrícula/ Folha	Vigência/ Município
de Souza	25%	49.612	01.03.88
TA – 02		8562	Fortaleza
Vasconcelos	25%	44.149	26.04.88
Nível ASA-05		8794	Fortaleza

Miguel Fernandes Barbosa	25%	49.179	25.03.88
Agente Administrativo ATA-02		8866	Fortaleza
Vera Lúcia Teixeira	25%	44.889	15.03.88
Programadora Educacional ASE-08		452	Fortaleza
Maria do Socorro Farias Barbosa	25%	49.686	23.04.88
Prof. Ensino 10S		8916	Fortaleza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes Alencar Lima.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder Progressão Horizontal, por efeitos exercícios, aos funcionários abaixo relacionados deste Secretaria de Educação, a partir das datas indicadas, nos termos do Artigo 43, e seus parágrafos, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Nome/ Cargo	Progressão/ Horizontal	Matrícula/ Folha	Vigência/ Município
Odalina Cidó do Castro	25%	42.363	01.03.88
Prof. Classe A – I – Nível – 01		8830	Fortaleza
Maria Coelho Lima	10%	50.601	03.07.88
Prof. Classe C – I – Nível – 05		8378	Fortaleza
Rosa Maria Pereira Cavalcante	25%	49.530	15.05.88
Prof. E – VII – Nível – 16		8826	Fortaleza
Teresa Maria Ferreira Moreira	05%	78.343	07.03.88
Professora ANS-1		8727	Fortaleza
Terezinha de Sousa	25%	49.505	22.12.87
Aux. Serviços ATA-01		8319	Fortaleza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes Alencar Lima.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder Progressão Horizontal, por efeitos exercícios, aos funcionários abaixo relacionados deste Secretaria de Educação, a partir das datas indicadas, nos termos do Artigo 43, e seus parágrafos, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Nome/ Cargo	Progressão/ Horizontal	Matrícula/ Folha	Vigência/ Município
Maria Adelina de Macedo	25%	49.403	10.03.88
Prof. Aux. Ensino Nível – F		8885	L. Maltgarinha
Maria Elinor Sarmento Macedo	20%	49.723	15.04.88
Prof. Aux. Ensino – Nível – F		8891	Iguatu
Maria Sassitânia da Costa	25%	49.396	23.05.88
Prof. Aux. Ensino – Nível – F		8882	Campos
Maria Agaiar Medeiros	20%	49.043	11.03.88
Prof. Aux. Ensino – Nível – F		8834	Morrinhos
Maria Aparecida de Carvalho Peixoto	25%	47.282	10.03.88
Prof. – 1 nº IV		8887	Baixo Branco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes Alencar Lima.

*** *** ***

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados a Gratificação por Qüinqüênio de Efetivo Regência de Classe, na base de 05% (cinco) por cento) sobre os seus salários, amparado pelo Art. 120, parágrafo único da Lei n. 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado).

NOME/ CARGO	N. INFORM. C. T. SERV.	MATRÍCULA/ FOLHA	VIGÊNCIA/ MUNICÍPIO
MARIA DO CARMO SALES CASTRO	04/89	50.710	25.01.84
Professor		2857	Tauá
MARIA IVONE JUNIOR	45/88	49.199	03.01.88
Professor		2838	Ipueiras
MARIA IRENE COSTA DA SILVEIRA	61/88	50.691	02.11.88
Professor		2834	S. Cruz
FRANCISCA IVANIRA MARQUES	203/88	52.709	27.07.88
Professor		2838	Iguatu
MARIA LUIZA DE VASCONCELOS PONTES	135/88	50.189	23.08.87
Professor		2834	S. Cruz
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO	117/88	49.391	26.01.84
Professor		2834	S. Cruz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes Alencar Lima.

*** *** ***

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados a Gratificação por Qüinqüênio de Efetivo Regência de Classe, na base de 05% (cinco por cento) sobre os seus salários, amparado pelo Art. 120, parágrafo único da Lei n. 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado).

NOME/ CARGO	N. INFORM. C. T. SERV.	MATRÍCULA/ FOLHA	VIGÊNCIA/ MUNICÍPIO
BEATRIZ SANTOS MOREIRA	17/88	87.273	28.01.84
Professor		2834	Sobral
FRANCISCA LOÊNIA DE MORAIS PEREIRA	212/88	50.029	09.08.87
Professor		2864	Várzea Alegre
MARIA IVONILDES DA SILVA ANTUNES	46/88	33.470	2012.87
Professor		2868	Iguatu
MARIA IRIS DA SILVA	56/88	50.178	10.10.87
Professor		2864	V. Alegre
LUZINEIDE ARAUJO DA SILVA	71/88	50.187	26.01.84
Professor		2864	V. Alegre

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 1988. Hildes Alencar Lima

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ...Progressão Horizontal, por antiguidade, aos funcionários abaixo relacionados desta Secretaria de Educação, a partir das datas indicadas, nos termos do Artigo 43, e seus parágrafos, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Nome/ Cargo	Progressão/ Horizontal	Matrícula/ Folha	Vigência/ Município
Imagna da Conceição Almeida Prof. 1 de IV	25%	41.741 8784	Fortaleza 13.03.88
Maria Zilmar Dias Valença Prof. Classe E, I Nível 09	25%	42.561 8866	Fortaleza 08.03.88
Maria do Socorro de Sousa Patrocínio Prof. A, I Nível 1	25%	42.760 8819	Fortaleza 06.03.88
Maria da Paz Oliveira Prof. E, VII, Nível 16	20%	43.828 8884	Fortaleza 01.04.88
Miriam Câmara Pereira Lopes Prof. Índice 135	25%	41.820 8467	Fortaleza 17.03.88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 1988. Nilton Alencar Lima.

...ATO nº 163/88 DA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ...DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o anexo I ...to do artigo do Decreto nº 18 104, de 07.01.88, RESOLVE, ...r MARIA LUIZA ALVES JESUINO, Técnica, para viajar a ...AULO, no período de 16 a 18 de junho do corrente ano com o ...ito de participar da REUNIÃO DO CONSELHO DE SECRE...S DE EDUCAÇÃO, arbitrando-lhe ajuda de custo no valor de ...1.781,85 (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um cru...os cortês com o item III, do anexo II do artigo 3o. do Decre...18.104, de 07.01.88, ficará custeada mediante fora do Esta...a uma passagem aérea no valor de Cz$ 78.016,00 (Setenta e ...il e dezesseis cruzados), ao trecho FORTALEZA/SÃO PAU...RTALEZA, devendo o deslocamento ser por conta das verbas: SE/ ...IVIDADES 2.1 APOIO À EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ...SINO DE 1o. GRAU E SUPLETIVO - 1.3-PESSOAL E ENCAR...GOS ATIVIDADE 2.1 - APOIO À EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ...O DE 1o. GRAU E SUPLETIVO - OUTROS SERVIÇOS E ...ROS, respectivamente. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ...O DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 1988. Lindalva ...Carmo.

*** *** ***

PORTARIA No. 099/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCA...O ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RE...: excluir da portaria no. 033/88-GAB, publicada no D.O.E. ...março de 1988, o servidor GERARDO MAGELA DE ALBU...UE, 94.885 - mat. 72.882 fl. 2646, por estar de licença para ...ão saúde na data da publicação da portaria. SECRETA...E EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ...cho de 1988. Lindalva Pereira Carmo.

*** *** ***

PORTARIA No. 098/88 - GAB. - A SECRETARIA DE EDU...DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ...VE, em lugar da portaria no. 033/88-GAB, publicada no D.O.E. ...março de 1988, os servidores CRISTINA GONZALEZ DE ...OE - mat. 94.877 fl. 2608 e MARIA AURINEIDE RIBEIRO ...HA - mat. 88.378 fl. 2646, por estarem de licença gestante na ...publicação da portaria no. 033/88. SECRETARIA DE EDU...DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho ...Lindalva Pereira Carmo.

*** *** ***

PORTARIA No. 096/88-GAB. - A SECRETARIA DE EDU...DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ...VE, em lugar da portaria no. 033/88-GAB, publicada no D.O.E. ...março de 1988, os servidores BENEDITA MOREIRA E ...L, MARIA ELNICE DA SILVA e MARIZETE PIANÇO AN...que foram admitidos antes de 01 de março de 1978, confor...estabelecido na Resolução no artigo da portaria no. 002/88-GG, data...9 de janeiro de 1988. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ...DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lin...Carmo.

*** *** ***

PORTARIA No. 100/88-GAB. - A SECRETARIA DE EDU...DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ...VE, em lugar da portaria no. 033/88-GAB, publicada no D.O.E. ...março de 1988, os servidores constantes da relação anexa, ...parte integrante deste ato, por optarem pelo contrato de maior remu...ação financeira. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTA...C... em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindal...Carmo.

...LO DOS SERVIDORES QUE OPTARAM PELO CONTRA...TO DE MAIOR REMUNERAÇÃO
ANEXO A PORTARIA No 100/88-GAB

...JOSÉ BELCE SERNADO DE MORAIS
...mat. 78.495-1-0 fl. 8877
...mat. 90.388-1-6 fl. 8877

...MARIA DOLORES MEDA DE ANDRADE MACEDO
...mat. 88.835-1-6 fl. 2626
...mat. 88.834-1-6 fl. 2626

MÁRCIA DE NAZARETH COSTA GURGEL
...mat. 78.216-1-A fl. 0603
...mat. 94.580-1-6 fl. 8614

Lindalva Pereira Carmo

PORTARIA No 101/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, excluir da portaria no 033/88-GAB, publicada no D O E de 30 de março de 1988, os servidores constantes da relação anexa, parte integrante deste ato, por optarem pela permanência na Secretaria de Educação, conforme determinação estabelecida no ofício circular GG no. 002/88 - datado de 03 de março de 1988, sendo assim regularizada sua situação funcional. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE OPTARAM PELA PERMANÊNCIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO A PORTARIA No 101/88-GAB.

01 - FRANCISCO ALVES DA SILVA
02 - LUCIMAR ANTONIA DA CONCEIÇÃO
03 - LUIZA MARLENE DE ABREU
04 - MARIA GIZELDA BORGES
05 - MARIA DE NAZARETH COSTA GURGEL
06 - TERCIA REJANE VIEIRA

Lindalva Pereira Carmo

*** *** ***

PORTARIA No. 102/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir da portaria no 033/88-GAB, publicada no D.O.E. de 30 de março de 1988, os servidores constantes da relação anexa, parte integrante deste ato, por optarem pelo contrato mais antigo na Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE OPTARAM PELO CONTRATO MAIS ANTIGO
ANEXO À PORTARIA No 102/88-GAB

01 - ISAURA FELICIO DE ALBUQUERQUE-Portaria 059/88, D.O 12.05.88
Rejeitar mat. 74.260 fl. 2901
Reincluir mat. 88.260-1-2 fl. 2602

02 - LUCIMAR ANTONIA DA CONCEIÇÃO
Rejeitar mat. 23.218-1-8 fl. 2582
Reincluir mat. 78.033-1-9 fl. 2582

03 - LUIZA MARLENE DE ABREU
Rejeitar mat. 20.219-1-4 fl. 2631
Reincluir mat. 78.925-1-8 fl. 2631

04 - MARIA GIZELDA BORGES
Rejeitar mat. 38.843-1-8 fl. 2846
Reincluir mat. 78.292-1-9 fl. 2826

05 - TERCIA REJANE VIEIRA
Rejeitar mat. 87.613-1-0 - fl. 507
Reincluir mat. 88.201-1-1 fl. 507

06 - VANILDA MEIRE VASCONCELOS - Port 047/88, D O 28.04.88
Rejeitar mat. 22420-1 fl. 8806
Reincluir mat. 88.557-1-8 fl. 8800

*** *** ***

PORTARIA No 103/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir da portaria no 033/88-GAB publicada no D O E de 30 de março de 1988, o servidores constante da relação anexa, parte integrante deste ato, por ter optado pelo contrato de SUPERVISOR nesta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo.

SERVIDORA QUE OPTOU PELO CONTRATO DE SUPERVISOR
ANEXO A PORTARIA No 103/88-GAB

MIRIAM GOMES DE MELO - Port. 060/88 D.O. 12.05.88
Rejeitar mat. 83.805-1-4 fl. 8886
Reincluir mat. 78.274-1-X fl. 8887

*** *** ***

PORTARIA No. 104/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir da portaria no 033/88-GAB publicada no D O E de 30 de março de 1988, os servidores constante da relação anexa, parte integrante deste ato, por terem apenas um contrato de trabalho com o Estado do Ceará, com lotação nesta Secretaria de Educação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM UM SO CONTRATO

01 - ANTONIO DE SOUSA - mat. 70.356-1 2 fl. 8672
02 - LUZIA ALMEIDA DA CRUZ - mat. 71.067-1-1 fl. 8667
03 - MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA - mat. 65.532-1-4 fl. 2660
04 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - mat. 70.282 fl. 2648

*** *** ***

PORTARIA No. 105/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir da portaria no. 033/88-GAB publicada no D.O.E. de 30 de março de 1988, o servidor constante da relação anexa, parte integrante deste ato, por optar pelo contrato de ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM nesta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo.

SERVIDORA QUE OPTOU PELO CONTRATO DE ORIENTADORA DE APRENDIZAGEM
ANEXO À PORTARIA No 105/88-GAB

01 - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Retirar mat. 94.508-1 2 fl. 8645
Reincluir mat. 92.202-1-8 fl. 8646

*** *** ***

PORTARIA No 106/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir da portaria n.o 033/88-GAB, publicada no D.O.E. de 30 de março de 1988, o servidor constante da relação anexa, parte integrante deste ato, por ter optado em ficar com o exercício de Orientador Educacional nesta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo.

SERVIDOR QUE OPTOU PELO CONTRATO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL ANEXO A PORTARIA No 106/88-GAB.
01 - Francisco Alves da Silva
Rejeitar mat. 80.974-1-0 fl. 2570
Reincluir mat. 78.443-1-6 fl. 8603

Lindalva Pereira Carmo

*** *** ***

PORTARIA No 107/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir da portaria n.o 033/88-GAB, publicada no D.O.E. de 30 de março de 1988, os servidores MARIA ELIANE CORREIA HOLANDA, MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LIMA e MARI VILANY M. GOMES, por estarem com mais tempo de serviços UNIFICADOS, de acordo com o parágrafo único do art. 32 da Lei n.o 10.884 de 02.02.84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), regulamentado pelo Decreto n.o 17.032 de 11.01.85, D.O.E. de 14.01.85. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo.

*** *** ***

PORTARIA No. 108/88-GAB. - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, excluir da portaria no 033/88-GAB publicado no D.O.E. de 30 de março de 1988, os servidores constantes da relação anexa, parte integrante deste ato, por terem implementado tempo para se aposentarem. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Lindalva Pereira Carmo.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IMPLEMENTARAM TEMPO PARA SE APOSENTAR EM
ANEXO A PORTARIA No 108/88-GAB

01 - ANTONIA LUNA RODRIGUES
02 - ANTONIO ALVES MOURA
03 - CLEA LOURDES SAMPAIO RIBEIRO
04 - ENEIDA PINHEIRO PEIXOTO
05 - FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE MACEDO
06 - LUIZA GOMES DE ANDRADE
07 - MARIA VILANY DA SILVA BEZERRA
08 - SONIA MARIA SOARES SAMPAIO

*** *** ***

PORTARIA No 109/88-GAB - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Circular nu 002/88 de 03 de março de 1988 do Exmo Sr Governador do Estado RESOLVE reconsiderar na forma do inciso III do art 27 e art 29 da Lei no 10.477 de 15 de dezembro de 1980, a servidora MARIA DO ROSÁRIO SANTOS ARRAÇÃO, admitida em caráter temporário em 06 de junho de 1980 matrícula no 079.052-1-1, folha 2621 na função de Professora - constante SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1988. Lindalva Pereira Carmo

ESTATUTOS

FORMA DOS ESTATUTOS DO CENTRO CULTURAL E SOCIAL TERREIRINHA DE JESUS XRISTNES.

...deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em ... de 1987, fica alterado nos Estatutos do "CENTRO" o Artigo nº ... seguinte redação: Em caso de extinção da Associação "Centro", bens será doado a Sociedade Assistencial registrada no Cartório de Direito Social. Revogadas as disposições em Contrário.

MANOEL SUDA PARENTE
PRESIDENTE

publicado por incorreção, D.O. nº 14.289 (Parte I) de 14.06.88 à

MR 41947 - A

★★★

TO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS ...TORES DE ARROZ DO DISTRITO DE ALENCAR ASPARDA

A Associação de Pequenos Produtores de Arroz do Distrito de ALENCAR, tem por fim congregar pequenos de arroz do Alencar, do distrito Distrital, com sede no Alencar, Município de Ignatu - CE, tem como objetivo:
Melhorar a condição de vida dos associados;
Promover uma melhor qualidade dos produtos;
Promover o trabalho associativo entre os seus sócios;
Promover o apoio e orientação de entidade constituintes comunitários;
Instituir atividades comerciais e industriais, em benefício ...

- A ASPARDA será administrada por uma diretoria ... um Presidente; um Vice-Presidente; um 1.o Secretário; ... 1.o Tesoureiro; um 2.o Tesoureiro; em Conselho ... formado por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia ... mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleito por ... vez.

- Para que haja modificações nos Estatutos, será preparado ... pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios em Assembléia Geral convocada da Associação dos Pequenos Produtores de Arroz do Alencar - ASPARDA, onde o seu Presidente ... convocará outra assembléia ordinária no Comunidade A alteração da Associação dar-se-á através de uma Assembléia Geral.

- Os associados de ASPARDA não serão pessoalmente ... pelas obrigações que contraírem em nome da ASPARDA, ... solidariamente pelos prejuízos dos seus atos, ao ... pelo dolo.

Ignatu-CE, 01 de maio de 1988

Aldeia Lino de Araújo
Presidente

MR 41111 - A

★★★

TO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE VICRO E EQUENOS EMPRESÁRIOS DE CRATÉUS-CE

...sociação de Micro e Pequenos Empresários de Crateús, ... 20 de abril de 1988, com sede e foro no município de ... e entidade civil com fins lucrativos de duração Ilimitado objetivos: Unir pelos direitos e representar a classe ...nte políticos e princípios, no que diz respeito aos interesses gerais; promover harmonia entre os associados; ... e/ou pessoas públicas constituídas e seu desenvolvimento; ... entidade de utilidade pública; criar uma central ... bens ou serviço de criar um mercado para comercialização dos mesmos, realizando compras que promovam a ... e pequenos empresários fortalecendo a Associação; ... associados e demais interessados, com subsídios com- ... e cultura das micro e pequenas empresas; junto ... Municipais, formar convênios com profissionais liberais ... exemplo de ensino e com órgãos como SENAC, SENAI ... e promover o mão-de-obra e ser aplicada pelos micro ... empresários. A Associação será administrada por uma ... por um presidente, um vice-presidente, um 1.o ... e 2.o secretário, um 1.o tesoureiro, um 2.o tesoureiro, ... geral. Sendo representada ativa, passiva, judicial e extra- ... e prazo indeterminado.

Crateús, 10 de maio de 1988

José Valdênio Costa
Presidente

MR 41111 - A

★★★

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE Iguatu

...ação de Apicultores de Iguatu é uma sociedade ... sem fins lucrativos, com sede e foro em Iguatu-Ce. ... Lemos Nonorio, 663-Iguatu-Ce. Tendo por finalidade ... a apicultura nos aspectos de produção e co- ...ão de mel e seus derivados; promover cursos vi- ...lmente técnico de exploração apícola; incen- ...tos apícolas e de reflorestamento.etc.E Admi- ...r uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ... a representação ativa,passiva,judicial e em ...us suas relações com terceiros.Os sócios não ...bsidiariamente pelas obrigações sociais.Os es- ...reformáveis por deliberação da maioria absolu- ...ia dos associados em assembléia.O prazo de duração é por ...tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação ...dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá ...à sociedade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ ABE- ...LARDO ARAÚJO PIRES,bras.,casado,comerciante,residente à ...rua Edmar Bezerra s/n-Iguatu-Ce;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO ...ERNANI BEZERRA MOREIRA,bras.,casado,eng.agrônomo;1ºSECRE- ...TÁRIO-JOSÉ PIO ANTUNES,bras.,solteiro,téc.agrícola;2ºSE- ...CRETÁRIO-MACIEIO LIMA MACÊDO,bras.,solteiro,téc.agrícola; ...1ºTESOUREIRO-ANTÔNIO ALENCAR DE OLIVEIRA,bras.,casado,co- ...merciante;2ºTESOUREIRO-JOSÉ ALVES FELIPE,bras.,casado,co- ...merciário;DIRETOR DE EVENTOS-JAIME ALVES PEREIRA,bras.,casa- ...do,médico.

MNP 16373 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA FRENTE SOCIAL CRISTÃ.A Frente Social Cristã é uma sociedade civil,com fins lucrativos,com sede e foro em Crateús-Ce.Foi constituída no dia 15.11.62. Tendo por finalidades:ser uma associação em permanente serviço de promoção humana;defender os direitos dos seus associados,nos limites de suas atribuições;promover a agremiação e a solidariedade entre os associados do entidade.etc.E Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-CARLOS LEITE DE ARAÚJO, bras.,casado,relojoeiro;VICE-PRESIDENTE-RAIMUNDO ROMANO ALVES,bras.,casado,vigilante;SECRETÁRIO-JOSÉ ARCANJO DE MORAIS,bras.,casado,fotógrafo;TESOUREIRO-ANTONIO JOSÉ FILHO-bras.,casado,carpinteiro.

MNP 16373 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA JUVENTUS-ABEJ.A Associação Beneficente e Esportiva Juventus é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Itapipoca-Ce-Bairro do Cruzeiro.Tendo por finalidade:promover benefícios aos habitantes do Bairro do Cruzeiro,através de assistência médica,educacional,esportiva e outras,com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural dos habitantes do bairro.E Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros;Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em assembléia. O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.PRESIDENTE-EDUARDO JUNIOR OLIVEIRA,bras.,fotografo,C.I.nº197719-01; VICE-PRESIDENTE-JOAQUIM RODRIGUES XAVIER,bras.,eletricista;1ºSECRETÁRIO-CÍCERO SOUSA FEITOSA,bras.,estudante;2ºSECRETÁRIO-FRANCISCO ERIMAR CARNEIRO FREITAS,bras.,estudante;1ºTESOUREIRO-MANOEL PINTO DE MESQUITA,bras.,mecânico; 2ºTESOUREIRO-FRANCISCO ROSA PIRES,bras.,func.público.

MNP 16373 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE SERRANA ARAPARI ITAPIPOCA.A Associação da Comunidade Serrana Arapari Itapipoca é uma sociedade civil,sem fins lucrativos com sede e foro em Itapipoca-Ce-Sítio Santo Amaro.Tendo por finalidade:prestar assistência na área de saúde,educação,esporte,lazer, a infância,idosos,agricultores,bem como a comunidade em geral.E Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-FRANCISCO TOMÉ FILHO,bras.,casado,agricultor;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO ARNOBIO DE SOUSA neto.,casado,agricultor;1ºSECRETÁRIO-MARIA DA PAZ PEREIRA ARAÚJO,bras.,casado,professora;2ºSECRETÁRIO-MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO,bras.,casado,doméstica;1ºTESOUREIRO-MARIA LINDINHA DE SOUSA RAMOS,bras.,casada,doméstica;2ºTESOUREIRO-MARIA CHILSIA DE SOUSA,bras.,casada,doméstica.DIRETOR SOCIAL-FRANCISCA LUCILENE DA SILVA TOMÉ,bras.,casada,doméstica.

MNP 16373 - B

★★★

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE PESCA LOSZI DE SANTA QUITÉRIA.Aos quatorze dias do mês de outubro de 1987(hum mil novecentos e oitenta e sete),às oito horas,na sede da Sociedade Pescaloszi à rua Col.Manuel Alves,nº30,nesta Cidade de Santa Quitéria,reuniram-se em assembléia geral extraordinária, a maioria dos socios fundadores,como determina o Estatuto da Sociedade,presidida pelo socio José Ermelino Magalhães,tendo como secretaria Maria Lucia Mesquita Magalhães.Iniciando os trabalhos o Sr. presidente informou que a presente assembléia tinha por finalidade eleger nova Diretoria e determinar a taxa mensal de duas OTN para cada socio fundador conforme o estatuto da Sociedade Pescaloszi.Após varios sugestões foi ...em decidido por unanimidade dos presentes que alem da ...preensão da referida taxa,a nova diretoria possa a ser: ...residente-MARIA LUCIA MESQUITA MAGALHÃES;Vice-Presidente ...LITA MARIA DE ANDRADE MEDEIROS;1ºSecretário-VANILDA LOBO DE MESQUITA BRAGA;2ºSecretário-QUITERIA MAGALHÃES CAVALCANTE;1ºTESOUREIRO-JERLENA TORRES;2ºTesoureiro-MARIA DE LOURDES ANDRADE MARTINS;CONSELHO FISCAL-JOSÉ ORMELINO MAGALHÃES,SEVERINO DE MEDEIROS FILHO E CLAUDIA MAIR ANDRADE DE MEDEIROS.Nada mais havendo todos os presentes assinam esta ata,a qual será devidamente registrada em Cartório desta Cidade de Santa Quitéria,antes publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará.Santa Quitéria 14 de outubro de ... (ass).

MNP 16373 - B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO AMADOR E ADJACÊNCIAS-A Associação dos Moradores do Sitio Amador e Adjacências,é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede à CE-04,sitio Amador-Eusébio-CE. e foro em Pontaleza-CE.Tendo por finalidade defender os direitos e interesses de sócio,de assistencia Educacional, à saúde,bem estar social da coletividade e conhecimento de conhecimento de opinião pública.E administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal.Cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial, em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associados,em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-ACACI ANTONIO DE AMORIM,bras.,casado,sub-gerente,residente na CE-04-sitio amador-Eusébio-CE;VICE-PRESIDENTE-MARIA DAS DORES DA SILVA AMORIM,bras.,casada,do lar;1º SECRETARIO-FRANCISCO DA SILVA PEREIRA,bras.,solteiro,estudante;2º SECRETARIO---VANDA MARIA DA SILVA,bras.,solteira,estudante;1º TESOUREIRO-MARIA CELIANA DA SILVA,bras.,solteira,estudante,2º TESOUREIRO-FRANCISCA CLEUSA DA SILVA,bras.,casada,do lar; DIRETOR SOCIAL-VANDA MARIA DA SILVA,bras.,solteiro,estudante.

MNP 16373 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE LAGOA.A Associação dos Moradores da Comunidade de Lagoa é uma sociedade civil,sem fins lucrativos, com sede e foro em Morada Nova-Ce.Tendo por finalidade a luta pela melhoria de vida da comunidade.E Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-LINDINA ANGELO DE OLIVEIRA,bras.,casada,domésticas;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO CASTRO NETO,bras.,casado,agricultor;1ºSECRETÁRIO-MARIA ANGELO DOS SANTOS,bras.,solteira,professora;2ºSECRETÁRIA-bras.,casada,domésticas;1ºTESOUREIRO-JOSÉ ANGELO DE LIMA,bras., casado,agricultor;2ºTESOUREIRO-MARIA JOSÉ ANGELO DA SILVA bras.,casada,domésticas.

MNP 16373 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE IBARETAMA.A Associação dos Moradores e Amigos de Ibaretama é uma sociedade civil,com fins lucrativos,com sede e foro em Ibaretama-Ce- Cititeixo-Ibaretama-Ce.Tendo por finalidade:organizar os moradores do Distrito com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar,junto aos poderes públicos,a execução das medidas que lhe assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais,de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde,educação,habitação,urbanismo,segurança pública,lazer,esportes,recursos hídricos,eletrificação e todos os outros aspectos da vida da população,através de cursos,palestras,atividades recreativas,culturais,esportivas e recreativas,com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns,etc.E Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOSÉ PEDRO BARBOSA,bras.,casado,agricultor,residente-Fazenda Bela Vista;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCA KRISTINA DE OLIVEIRA,bras.,casada,domésticas;2ºVICE-PRESIDENTE-JOSÉLIA BATISTA DE BRITO,bras.,casada,domésticas;1ºSECRETÁRIO-MARIA ARLETE CAVALCANTE,bras.,solteira,aux.de secretária; 2ºSECRETÁRIO-FRANCISCO FERREIRA DE QUEIROZ,bras.,casado, agropecuarista;1ºTESOUREIRO-GILSLEA DE ARAÚJ MAGNO CUNHA bras.,casada,professora;2ºTESOUREIRO-WALDIR FERREIRA DE QUEIROZ,bras.,solteiro,motorista;DIRETOR SOCIAL E DE ESPORTES-MANUEL RAIMUNDO CAVALCANTE,bras.,casado,agricultor;1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO-FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO LEÃO,bras., casado,agricultor.

MNP 16373 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIÁRIA DO BAIRRO HLORY.A Associação Comerciária do Bairro Hlory é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Pontaleza-Ce.Fundada em 14.09.87.Tendo por finalidade promover o desenvolvimento integrado da comunidade através da realização de obras e apoio, com recursos proprios e/ou obtidos por doação ou emprestimo;representar a comunidade junto a órgão público e privado,em atendimento de suas reivindicações.etc.E Administrada por Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa, passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia. O Prazo de duração e por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-MARIA GILENE PASSOS MOTA,bras.,casada,domestica,CPF300914683-00,residente à rua Desembargador Gonçalves,80-Bairro Hlory;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCA ANGELO PASSOS,bras.,casada,domésticas;1ºSECRETÁRIO-RAQUEL SONIA LIMA,bras.,solteira,estudante;2ºSECRETÁRIO-PAULO JOSÉ SILVA,bras.,casado,vaqueiro;1ºTESOUREIRO-FRANCISCO ROBERTO LAES MOTA,bras.,casado,aux.contabilista;2ºTESOUREIRO-BONIFACIO VIEIRA PASSOS-bras.,casado,porteiro.

MNP 16374 - B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-IDOSO DE ITAPIPOCA. [illegible]-A Associação Pró-Idoso de Itapipoca é uma sociedade [illegible] civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Itapipoca [illegible] Pró Idoso de Itapipoca.Tendo por finalidade assistência [illegible] de Itapipoca.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações [illegible] com terceiros,os sócios não respondem subsidiariamente pe[illegible] las obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-FRANCISCO EDITO INÁCIO;VICE-PRESIDENTE-MANOEL PEREIRA DA SILVA;1ºSECRETÁRIO-OSANA DA SILVA LIMA;2ºSECRETÁRIO-FRANCISCO DO NASCIMENTO;1ºTESOUREIRO-IACI DE SOUSA MOTA;2ºTESOUREIRO-JOSÉ ALCIDES FILHO;DIRETOR SOCIAL-MARIA JOSÉ LIMA;2ºDIRETOR SOCIAL-MARIA JOSÉ ALACOQUE.

NFP 18376 - A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE AERONÁUTICA - O Conselho Comunitário da Aeronáutica é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce, tendo por finalidade promover o programa de bairro e atividades assistenciais de integração de seus associados,pedendo [illegible] promover atividades educacionais,desportivas,higiene,saúde,[illegible] assistencia social,bem como defender a comunidade em [illegible] assuntos previdenciarios,etc.É Administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-CELIA COSTA DANTAS,bras.,[illegible] solteira,aposentada,CPF[illegible],residente à rua Tenente [illegible],VICE-PRESIDENTE-GALBER LIMA WANDERLEY,bras.,[illegible] aposentado,1ºSECRETÁRIO-EDELBERTE MAIA FERREIRA,[illegible] casado,do Lar;2ºSECRETÁRIO-FRANCISCO CESARIO SOBRINHO,[illegible] casado,comerciante;1ºTESOUREIRO-ANIBAL COSTA [illegible],casado,professor;2ºTESOUREIRO-FRANCISCO EDIVALDO [illegible] DA CRUZ,bras.,solteiro,estudante;RELAÇÕES PÚBLICAS-[illegible] CINELIA FERREIRA MAIA,bras.,casada,do Lar;DIRETOR SOCIAL-[illegible] CINELIA DE FREITAS SOARES,bras.,solteira,estudante.

NFP 18374 - A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ALTO dos [illegible] - A Associação Comunitária do Alto dos 14 é uma sociedade [illegible] civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Iguatu-Ce [illegible] Alto dos 14-Iguatu-Ce.Tendo por finalidade [illegible] junto aos poderes públicos para promover [illegible] o desenvolvimento da comunidade,através da conjugação de [illegible] esforços,com vistas à implementação de obras de interesse [illegible] especialmente nas áreas de educação,agricultura, [illegible] lazer, esporte ao menor e outras finalidades.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo [illegible] ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não [illegible] respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS,bras.,casado,comerciante,CPF[illegible]-00;VICE-PRESIDENTE-HERMINIO LOPES PEREIRA,bras.,casado,aposentado;1ºSECRETÁRIO-FRANCISCA MIRANDA PAIVA,bras.,casada,professora;2ºSECRETÁRIA-MARIA MIRALICE OLIVEIRA MIRANDA,bras.,solteira,professora;1ºTESOUREIRO-GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA,bras.,casado,agricultor;2ºTESOUREIRO-ADERSON PEREIRA MARTINS,bras.,casado,agricultor.

NFP 18374 - A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA-PADRE FRANCISCO FRANÇA-A Associação Comunitária Padre Francisco França é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à rua: Sebastião Alves, s/n a foro em Aurora-Ce. Tem por finalidade desenvolver trabalhos na área social, educacional e saúde, incluindo em tudo a solidariedade às pessoas carentes; reinvidicar e qualquer poder público ou privado recursos para o desenvolvimento de seu trabalho. É administrada por uma diretoria. Cabendo ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os Estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados, em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a uma entidade com gênero. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente: Maria Jomália de Sousa Freire, brasileira, solteira, estudante; Vice-presidente: Alexandre Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante; 1º Secretário: Francisco Moreira de Jesus, brasileiro, solteiro, estudante; 2ºSecretário: Ana Meire de Oliveira Silva, brasileira, solteira, estudante; 1º Tesoureiro: Maria Erida de Sousa Saraiva, brasileira, solteira, professora; 2º Tesoureiro: Francisco Chagas Saraiva Lima, brasileiro, solteiro, estudante; Gildert Vicente Leite Neto, brasileiro, solteiro, estudante; Bibliotecária: Maria Dorcileide Leite, brasileira, solteira, estudante.

NFP 18374 - B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ADVENTIST DA ALEMANHA DE TARRAFAS-A Escola Adventist do Alemanha de Tarrafas é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,fundado em 10.11.87, com sede e foro em Torrafas-Ce. Tem por finalidade desenvolver a educação escolar e física e realizar reuniões sociais e culturais. É administrado por uma diretoria. Compete ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação absoluta dos sócios, em Assembléia Geral. Em caso de extinção, por deliberação do 3/4(Três quartos) dos associados, em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo de duração é por tempo indeterminado. A Diretoria: Presidente: Antonio José dos Santos, brasileiro, casado, servente-pedreiro, residente na Rua: José Cândido, 109, em Torrafas-Ce; Vice-presidente: José Alves do Nascimento, brasileiro, casado, porteiro; 1º Secretário: José Alves dos Santos, brasileiro, casado, professor; 2º Secretário: Antônio Alves da Costa, brasileiro, casado, vereador; Tesoureiro: Francisco Alves Pinheiro dos Santos Araújo, brasileiro, casado, professores.

NFP 18374 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PICÃO. - A Associação Comunitária de Picão é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com foro em São Gonçalo do Amarante e sede à Rua Nacionilha Sampaio,S/N-Picam.Tendo por finalidade:promover a união e cooperação, para o desenvolvimento social,cultural,agrícola,comercial e de saúde na zona rural.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa, passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-JOCY ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ,bras.,casado,comerciante;VICE-PRESIDENTE-ANGELA MARIA PASSOS DA COSTA,bras.,casada,professora;SECRETÁRIO-ANTONIA MARTINS DE CASTRO,bras.,solteira,aq.comunitária;TESOUREIRO-MARIA GRACIMAR MAIA MARTINS,bras.,casada,professora.

NFP 18374 - A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA CENTRAL DA MULHER BATURITENSE.-A Central da Mulher Baturitense é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Baturité-Ce.Tendo por finalidade a defesa e promoção dos direitos da mulher. É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O Prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-MARIA VIEIRA LIMA VICTOR,bras.,casada,radialista,residente à rua Sen.João Cordeiro,985-CPF006624912-15;VICE-PRESIDENTE-LUCIALBA COSTA LUCENA,bras.,solteira,comerciante;1º SECRETÁRIO-FRANCISCA OLIVIA MONTEIRO DE LIMA,bras.,solteira,professora;2ºSECRETÁRIO-MARIA ELETICE PEREIRA DA SILVA-bras.,casada,professora;1ºTESOUREIRO-MARIA AMÉLIA LIMA,bras.,solteira,estudante;2ºTESOUREIRO-BERNADETE NIPÓLEIO SILVA,bras.,atend. de enfermagem.

NFP 18375 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES FARIASBRITENSE.A Associação de Mulheres Fariasbritense é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Farias Brito-Ce.Tendo por finalidade manter serviços próprios de atendimento,sendo missão primordial,suprir as necessitados assistencialmente,moralmente e espiritualmente.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-FRANCISCA PEREIRA LEITE;VICE-PRESIDENTE-JOANA FERNANDES DE ALCÂNTARA;1ºSECRETÁRIO-MARIA VANDERLI FERREIRA;2ºSECRETÁRIO-MARIA GONÇALVES DA SILVA;1ºTESOUREIRO-CLÁUCEA MARIA FERREIRA LEITE;2ºTESOUREIRO-MARIA PEREIRA LEITE.

NFP 18375 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DOS MORADORES DE ÁLVARO [illegible] MEYNE.A União dos Moradores de Álvaro Meyne é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce sito à Vila Taumaturgo.Fundada em 05.03.88,tendo por finalidade:beneficiar no plano social,educacional,[illegible] cultural,urbano,jurídico e recreativo.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente em suas relações com terceiros.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo [illegible] terminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-[illegible] PAIVA PEREIRA LIMA,bras.,casado,vendedor,CPF[illegible];VICE-PRESIDENTE-CARLOS CANÁRIO DA SILVA,bras.,[illegible] GERAL-FRANCISCO PAIVA DAS NEVES,[illegible] 1ºSECRETÁRIO-PAULO [illegible] tulante;2ºSECRETÁRIO-[illegible] [illegible] ta,estudante.

NFP 18375 - B

EXTRATO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PIRA[illegible] A Associação Comunitária Parque [illegible] civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce,Rua Comendador Correia,1103-Parque São José.Tendo por finalidade:Organizar os moradores com vistas à defesa [illegible] de interesses e reivindicações junto aos poderes públicos [illegible] execução dos medidas que lhes assegurem a satisfação [illegible] nessidades fundamentais de modo a permitir melhor qualidade de vida,etc.É Administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-MARIA AMÁLIA DE SOUSA ABREU,casada,[illegible] publica.CPF 361532193-91;VICE-PRESIDENTE-MARIA LÚCIA MARTINS DE PAULA,bras.,desquitada,secundarista;1ºSECRETÁRIO-AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA,bras.,casado,aposentado;2ºSECRETÁRIA-MARIZETH BANDEIRA RIBEIRO,bras.,casada,aposentada;1ºTESOUREIRO-ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE,brasileiro,casado,militar;2ºTESOUREIRO-FLORIANO TAVIRA BARREIRO,brasileiro,casado,comerciante.

NFP [illegible]

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO DE SOBREVIVÊNCIA E RECREAÇÃO DA GRANJA PORTUGAL.O Grupo de Sobrevivência e Recreação da Granja Portugal é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce à rua Tenente Castro,2170-Granja Portugal.Tendo por finalidade:a defesa dos direitos e interesses da comunidade,encaminhando [illegible] do poder público as reivindicações que se destinam a implantação de bem estar social.É Administrado por uma Diretoria,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-FRANCISCO FLÁVIO MARTINS DE LIMA,bras.,solteiro,[illegible] contabilidade;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO [illegible] ras.,solteiro,professor;1ºSECRETÁRIO-ANA [illegible] PALMO,bras.,solteiro,domestica;1ºTESOUREIRO-[illegible] LÍRIO DE SOUSA,bras.,solteiro,aposentado;2ºTESOUREIRO-[illegible] MARIA FELIX GOMES,bras.,solteira,[illegible] [illegible] MARIA DO CEU BRITO,[illegible]

6743

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO [illegible] MARIA-A Choche Comunitária [illegible] dade civil,sem fins lucrativos,[illegible] Aracati-Ocha,61-Jardim [illegible] em Fortaleza-CE. Tendo por finalidade [illegible] assistencia-se a crianças de famílias [illegible] o bem estar social É Constituída [illegible] ria,nutricional,educacional etc.É administrada por uma Diretoria [illegible] ções Publicas e um Conselho Fiscal. Cabendo presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial,em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos reformáveis,por deliberações da maioria absoluta dos associados,em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção,por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A Diretoria:PRESIDENTE-ANA MARIA TODIO DA SILVA,bras.,solteira,enfermeira,residente à rua Antonio Rocha,61-Jardim das Oliveiras;VICE-PRESIDENTE-MARIA LÚCIA DA SILVA [illegible] DES,bras.,casada,domestica;1º SECRETARIO-JOSÉ RIBAMAR MENDES,bras.,casado,func.publico;2º SECRETARIO-MARIA HELENA CORREIA,bras.,solteira,domestica;TESOUREIRO-MARIA DE JESUS DE SENA,bras.,solteira,professora;RELAÇÕES PÚBLICAS-FRANCISCO MORAES [illegible] SILE,bras.,casado,func.publico.

NFP 18[illegible]

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE [illegible] BEIRA-A Associação dos Moradores de Barreira é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro no Município de Ipaupi-Ce,localizada em Carreiras.Tendo por finalidade promover o desenvolvimento comunitário em todos os setores através de programas que promova ou contribua para obtenção de condições dignas de saúde,educação,alimentação,habitação,[illegible] estar e cursos profissionalizantes para os seus associados,podendo para isso firmar convênios com orgãos ou instituições publicas e entidades particulares.É Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis por deliberação da maioria absoluta dos associados em assembléia.O prazo de duração é por tempo indeterminado.Em caso de extinção por deliberação dos associados em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA:PRESIDENTE-[illegible] DA SILVA DE SOUZA,bras.,casado,[illegible] 1ºSECRETÁRIO-[illegible] 2ºSECRETÁRIO-[illegible] 1ºTESOUREIRO-[illegible] 2ºTESOUREIRO-[illegible] [illegible]

NFP 18[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23530926/0001-94

VÁLIDO ATÉ
30/06/92

ATIVIDADE PRINCIPAL
61.11

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
225904471-91

ÓRGÃO DA SRF
30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CRECHE COMUNITARIA TIA NANA

NOME DE FANTASIA
CRECHE TIA NANA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO ROCHA	63	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60815	JARDIM DAS OLIVEIRA	FORTALEZA	CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	IMPORTAÇÃO	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
X			

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	RENDA - RETENÇÃO NA FONTE	MINERAIS NO PAÍS	ENERGIA ELÉTRICA	SOBRE SERVIÇOS

2604376

M6903

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VALIDO ATE
30/06/92

NUMERO DE INSCRIÇÃO
23530926/0001-94

ATIVIDADE PRINCIPAL
61.11

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
225904471-91

ÓRGÃO DA SRF
30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CRECHE COMUNITARIA TIA NANA

NOME DE FANTASIA
CRECHE TIA NANA

LOGRADOURO
RUA ANTONIO ROCHA

NÚMERO
63

COMPLEMENTO

CEP
60815

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DAS OLIVEIRA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA [X]

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ]

IMPORTAÇÃO [ ]

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ]

RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ]

MINERAIS NO PAÍS [ ]

ENERGIA ELÉTRICA [ ]

SOBRE SERVIÇOS [ ]

104376

MA903

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL